



**PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO**  
PRAÇA 11 NOVEMBRO, 88 - CENTRO - CONDADO - PE C.G.C. 10.150.068/0001-00

**LIDO NO EXPEDIENTE**

em 17 / 02 / 98

**PRESIDENTE**

LEI Nº 699/97.

**EMENTA :** Dispõe sobre a Abertura de Crédito adicional especial com vistas à criação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CONDADO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, usando das atribuições que lhe são concedidas por **LEI**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda, o crédito adicional especial, no valor de **RS 629.100,00 (Seiscentos e vinte e nove mil, e cem reais)**, com recursos do Fundo de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do magistério na seguinte dotação :

|                           |                                    |
|---------------------------|------------------------------------|
| 10.00                     | Secretaria de Educação             |
| 10.10                     | Departamento do Ensino Fundamental |
| 10.10 - 08                | Educação e Cultura.                |
| 10.10 - 08042             | Ensino Fundamental.                |
| 10.10 - 08042188          | Ensino Regular                     |
| 10.10 - 080411882.004     | Manutenção do Ensino               |
| 10.10 - 080421882.004-311 | Pessoal Civil                      |

**RS 629.100,00**

Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta dos recursos provenientes de transferências à conta do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de valorização do Magistério.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1998.

Condado, 28 de dezembro de 1997.

*Paulo Ramos de Menezes Filho*  
**PAULO RAMOS DE MENEZES FILHO**  
\* Prefeito \*